



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO (SMDUE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA (SMAC)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (CAVA)



PAUTA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Data: 29/10/2024, às 10:30h

Local: Sala da SUBCLA (11º Andar)

A) Subprocesso EIS-PRO-2022/12401.01

(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para a implantação de grupamento residencial multifamiliar situado à Rua Luiz Carlos Sarolli, com uso misto, em terreno com área total de 9.695,00 m², s/n - Lote 19 da Quadra 6 do PAL 19.170, Recreio dos Bandeirantes, inserido na Área de Proteção de Ambiental (APA) do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: Foi realizada vistoria pela equipe técnica do licenciamento, registrada no Relatório EIS-RVA-2024/00085. De acordo com o referido relatório e as informações que constam nos autos, houve início de obras e remoção de vegetação sem as devidas licenças e autorizações exigíveis no âmbito da SMDUE, motivo pelo qual o requerente foi autuado e a obra embargada pela SMAC (processo MAB-PRO-2024/00877).

Na frente do terreno foi observado um canal de drenagem não identificado nas bases de dados da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Para efeitos da Lei Federal nº 12.651/2012, não foram evidenciadas áreas de preservação permanente no local.

Com relação a flora, não há mais indivíduos arbóreos passíveis de autorização para remoção.

Sobre os aspectos de fauna, no trecho do imóvel que não sofreu intervenções, a área foi classificada como nível 3 e obteve Autorização de Manejo de Fauna para a etapa de levantamento, com documentação de levantamento da fauna a ser apresentada no subprocesso EIS-PRO-2022/12401.05.

Considerando o exposto, cabe a oitiva da Comissão face à localização do grupamento residencial em unidade de conservação municipal.



B) Processo EIS-PRO-2024/12925 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção de edificação residencial multifamiliar, com 2 pavimentos mais cobertura, em terreno situado na Avenida das Américas, 17.150, bloco 02, Sala 112 – Recreio dos Bandeirantes, inserido na Zona de Amortecimento (ZA) do Mosaico Marapendi.

Instrução Administrativa: Conforme Relatório de Vistoria EIS-RVA-2024/00259, a área está em região de alta densidade urbana. Não foram observadas áreas de preservação permanente no imóvel, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 12.651/2012.

Com relação à flora, em razão de se tratar de local antropizado e de intensa urbanização, a área não possui cobertura vegetal e, dessa forma, não há necessidade de remoção de vegetação para execução das obras.

No que diz respeito à fauna, não houve avistamento direto de espécimes ou mesmo vestígios como fezes ou rastros deixados por estes. A ausência de vegetação preservada no interior do terreno contribui para que a fauna evite o local, pois não apresenta condições de abrigo ou fonte de recursos alimentícios. Portanto, conforme o Art. 8º da Portaria EIS-PON-00007/2022, o local do empreendimento classifica-se como Nível 0 (zero), sendo dispensada a realização de levantamento de fauna.

Considerando o exposto, cabe a ciência da Comissão e indicação de recomendações que julgar necessárias para o curso do licenciamento ambiental.

C) Processo EIS-PRO-2022/08337.02

(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de LAM, com previsão de remoção vegetal, para construção de residência unifamiliar em terreno situado à Rua Frota Aguiar Filho, Lote 05, PAL 35.591, Vargem Pequena, inserido na APA do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: O terreno possui área total de aproximadamente 1.000 m² e o projeto prevê uma área total construída de 315,29 m².

Não foram observadas áreas de preservação permanente no local de intervenção do empreendimento, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 12.651/2012.

O inventário florestal identificou 44 indivíduos e para a obra serão removidos 13 indivíduos. Existem espécies nativas como a embaúba (*Cecropia sp.*), ingá (*Inga sp.*) e paineira (*Ceiba speciosa*). Não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção.

A análise de fauna está sendo conduzida no subprocesso EIS-PRO-2022/08337.03. A área foi classificada como nível 3 segundo a Portaria EIS-PON-2022/00007, sendo exigida a documentação pertinente para a emissão da AMF- etapa levantamento.

Considerando o exposto, cabe a oitiva da Comissão face à localização da residência unifamiliar em unidade de conservação municipal.

D) Processo EIS-PRO-2024/19178 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de Autorização para Remoção de Vegetação de 6 indivíduos arbóreos identificados na Avenida das Américas, 679 A - Barra da Tijuca, tendo como motivação a construção de telhado em edificação comercial inserida na ZA do Mosaico Marapendi.

Instrução Administrativa: A obra em questão seria inexigível de licenciamento ambiental, caso não estivesse localizada em ZA de unidade de conservação conforme critérios estabelecidos no Decreto Rio nº 51.503/2022.

A vegetação existente se resume a indivíduos arbóreos isolados. O inventário florestal apresentado identificou 6 indivíduos da espécie nativa *Handroanthus chrysotricus*. Não foram registradas espécies ameaçadas de extinção.

Considerando o exposto, cabe a ciência da Comissão e indicação de recomendações que julgar necessárias para o curso do licenciamento ambiental.

E) Processo EIS-PRO-2024/12929

(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de LAM, com previsão de remoção de vegetação, para a ampliação de quadra esportiva, situada à Rua Avenida das Américas, 7.899 - Barra da Tijuca e inserida na APA Marapendi.

Instrução Administrativa: O setor técnico realizou vistoria no local, com dados registrados no Relatório de Vistoria EIS-RVA-2024/00210. Para efeitos da Lei Federal nº 12.651/2012, não foram evidenciadas áreas de preservação permanente.

Com relação à flora, a área está inserida no Bioma Mata Atlântica, em ecossistema de restinga arbórea. A vegetação encontra-se bem preservada, não tendo sido observadas espécies exóticas.

Sobre a fauna, durante a vistoria houve avistamento de avifauna e pequenos répteis. Observadas as características da vegetação, o local pode abrigar e fornecer recursos para a fauna silvestre. Dessa forma, a análise de fauna será tratada em subprocesso específico.

Na 38ª Reunião Ordinária, a Comissão não aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, pois a obra de ampliação em questão não está prevista no Parágrafo Único (construções permitidas na Zona de Conservação da Vida Silvestre - ZCVS), do Art. 11, do Decreto Municipal nº 11.990/1993.

O requerente então apresentou recurso, às fls. 95-134, para nova avaliação da Comissão, alegando que a prática esportiva está em consonância com os objetivos da unidade de conservação.

F) Subprocesso EIS-PRO-2023/16059.01 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de Autorização para Manejo de Fauna (AMF) - Etapa Translocação, motivada pela construção de grupamento residencial misto com 5 blocos, 806 unidades residenciais e 11 lojas comerciais, localizado no Lote 01 do PAL 50.010, sito à Avenida 06, esquina com a Avenida O-E e Rua 3.5.1, testada suplementar para a Rua 3.5.2 – Jacarepaguá.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO (SMDUE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA (SMAC)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (CAVA)



Instrução Administrativa: Para o endereço em questão, foi concedida a LMI EIS-LMI-2024/00038, no processo EIS-PRO-2023/16059, com a condicionante 13.2, relativa à apresentação da AMF antes do início das obras, analisada no subprocesso EIS-PRO-2023/16059.01. Com relação à fauna, foram registradas 3 espécies ameaçadas de extinção: *Sporophila collaris* (coleiro-do-brejo), *Caiman latirostris* (jacaré-de-papo-amarelo) e *Cuniculus paca* (paca), conforme Resolução SMAC nº 74/2022. O setor técnico de licenciamento destacou que o manejo será realizado para o lote adjacente ao terreno, mantendo assim as características ecológicas e aumento da chance de sobrevivência das espécies.

Considerando o registro das espécies ameaçadas de extinção, o expediente foi submetido à oitava da Comissão na 36ª Reunião Ordinária, que deliberou pela retirada de pauta do expediente, devendo o requerente apresentar relatório técnico que comprove o caráter transitório das espécies ameaçadas de fauna, observando o estabelecido no §1º, do Art. 8º, do Decreto Rio nº 50.410/2022.

O requerente então apresentou recurso à deliberação proferida, conforme fls. 867-874, para nova avaliação da Comissão. No referido recurso, foi informado pelo requerente que não existe na literatura científica a definição de transitoriedade das espécies de fauna. Além disso, o mesmo recurso cita que emitir a autorização da translocação significa minimizar as ameaças e o risco de extinção das espécies, tendo como base o próprio §1º, do Art. 8º, do Decreto Rio nº 50.410/2022.

Na 38ª Reunião Ordinária, ao avaliar o recurso, a Comissão deliberou pela retirada do expediente de pauta com a recomendação para que fosse sobrestado até a conclusão das reuniões técnicas entre SMAC e SMDUE. Nestas reuniões estavam sendo discutidos os aspectos relacionados ao conceito de espécie de fauna transitória, estabelecido no Decreto Rio nº 50.410/2022.

Por convocação da Presidência da CAVA, o expediente foi incluído em pauta para manifestação conclusiva da Comissão considerando a finalização das reuniões técnicas entre SMAC e SMDUE.

G) Subprocesso EIS-PRO-2022/08363.07 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de AMF - Etapa de Translocação, motivada por construção de grupamento residencial multifamiliar, com previsão de remoção vegetal, em terreno situado na Avenida Hebe Camargo, 375 - Recreio do Bandeirantes.

Instrução Administrativa: O terreno apresenta área total de 13.316,00 m² e o projeto prevê área total construída de 36.143,74 m², com 7 blocos, 5 pavimentos, totalizando 297 unidades residenciais. A construção não está inserida em unidade de conservação e a análise do licenciamento ocorre no subprocesso EIS-PRO-2022/08363.06.

Para efeitos da Lei Federal nº 12.651/2012, foram evidenciadas áreas de preservação permanente no local e, com isso, foi solicitada planta com a demarcação de FNA/FMP para o corpo hídrico não identificado na porção nordeste do terreno (análise em curso pela Fundação Rio-Águas no subprocesso EIS-PRO-2022/08363.04).

Com relação a cobertura florestal, há predominância da espécie invasora Leucena (*Leucaena leucocephala*) próxima à testada do lote. No interior do terreno, foram evidenciadas espécies de Taboa (*Typha domingensis*) e Samambaia do Brejo (*Acrostichum sp.*).

Sobre a fauna, objeto de análise do subprocesso em questão, a etapa de levantamento registrou 63 espécies silvestres nativas, pertencentes aos grupos de avifauna, entomofauna, herpetofauna, mastofauna e ictiofauna. No grupo de herpetofauna, foi registrada a presença de uma espécie ameaçada de extinção: o jacaré-do-papo-amarelo, *Caiman latirostris*, classificado como em perigo pelo Município e o Estado do Rio de Janeiro.

Com base em casos similares, o expediente foi sobrestado até a conclusão das reuniões técnicas entre SMAC e SMDUE. Nestas reuniões estavam sendo discutidos os aspectos relacionados ao conceito de espécie de fauna transitória, estabelecido no Decreto Rio nº 50.410/2022.

Por convocação da Presidência da CAVA, o expediente foi incluído em pauta para manifestação conclusiva da Comissão considerando a finalização das reuniões técnicas entre SMAC e SMDUE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO (SMDUE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA (SMAC)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (CAVA)



H) Subprocesso EIS-PRO-2022/08061.05 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de AMF – Etapa Translocação motivada pela construção de grupamento residencial situado na Avenida 6, PAA 10.448 / PAL 40.481, Quadra 2.4, Lote 01 - Jacarepaguá.

Instrução Administrativa: Conforme Portaria EIS-PON-2022/00007, de 28 de dezembro de 2022, a área se enquadra no nível 3, sendo necessária a obtenção de autorização de manejo. No lote foi registrada uma espécie ameaçada de extinção: *Caiman latirostris* (jacaré-do-papo-amarelo), classificada como em perigo no Município e no Estado do Rio de Janeiro, cabendo a manifestação da Comissão quanto ao prosseguimento da análise.

Na 38ª Reunião Ordinária, o expediente foi retirado de pauta com a recomendação da Comissão para que fosse sobrestado até a conclusão das reuniões técnicas entre SMAC e SMDUE. Nestas reuniões estavam sendo discutidos os aspectos relacionados ao conceito de espécie de fauna transitória, estabelecido no Decreto Rio nº 50.410/2022.

Por convocação da Presidência da CAVA, o expediente foi incluído em pauta para manifestação conclusiva da Comissão considerando a finalização das reuniões técnicas entre SMAC e SMDUE.